



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, sábado, 07 de fevereiro de 2026 - Nº 025

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Por determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta nos próximos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
Recife, 06 de fevereiro de 2026.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 025, de 07FEV2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1004 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2022.12.5.003143

ACONSELHADO: SD PM MAT. 116755-3 EDUARDO FELIPE SILVA MACHADO

ADVOGADO: ERICK EDUARDO ALMEIDA REGIS DE MOURA (OAB/PE Nº 21.534).

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Aconselhado, tendo nele restado comprovado que o militar, no dia 06 de maio de 2022, em estabelecimento comercial em Olinda/PE, apropriou-se de mercadoria sem pagamento, sacou arma de fogo em ambiente público e proferiu ameaças contra civil; **CONSIDERANDO** que restou demonstrado que, por ocasião da intervenção da Polícia Militar, o Aconselhado desobedeceu ordens legais, resistiu à abordagem, desacatou e ameaçou os componentes da guarnição, além de estar portando arma de fogo registrada em nome de terceiro, em situação irregular; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedoria Geral da SDS decidiu acolher o teor do Relatório Conclusivo, da Manifestação de Acompanhamento do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, concluindo pela incapacidade do

militar de permanecer nos quadros da instituição; **RESOLVE: I - JULGAR** o SD PM MAT. 116755-3 EDUARDO FELIPE SILVA MACHADO CULPADO das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que a sua conduta infringiu diretamente os preceitos éticos-disciplinares, afetando gravemente a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe; **II - Em razão da gravidade dos fatos comprovados, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento no Art. 28, V, da Lei nº 11.817/00 (CDMEPE), enfatizando que violou as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, VII, XVI, XIX, XX e XXVII, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (que aprovou o Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, e do Art. 27, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), confirmando sua incompatibilidade definitiva com a vida castrense; **III - Publicar em DOE; IV - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1005 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2024.12.5.002690

ACONSELHADO: SD PM Mat. 121081-5 DANIEL GOMES DE SOUZA

ADVOGADO: ERICK EDUARDO ALMEIDA REGIS DE MOURA OAB/PE Nº 21.534

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Conselho de Disciplina foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o Aconselhado, restando comprovado que no dia 11 de janeiro de 2024, o militar conduziu veículo automotor (motocicleta) sob influência de álcool e substância psicoativa, sem possuir a devida habilitação, envolvendo-se em acidente de trânsito que resultou na morte da passageira Yasmim de Macedo; **CONSIDERANDO** que a conduta do militar foi agravada pela confirmação de embriaguez atestada por perícia e testemunhas, bem como pelo seu histórico disciplinar, que ostenta reincidência em infrações graves de trânsito e direção sob efeito de álcool, demonstrando perfil incompatível com a atividade policial militar; **CONSIDERANDO** a existência de sentença judicial condenatória no Processo Criminal nº 0000021-46.2024.8.17.5640, a qual impôs pena de reclusão e decretou a perda do cargo público; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedoria Geral da SDS decidiu acolher o teor do Relatório Conclusivo, da Manifestação de Acompanhamento do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I - JULGAR** o SD PM MAT. 121081-5 DANIEL GOMES DE SOUZA CULPADO das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que a sua conduta infringiu diretamente os preceitos éticos-disciplinares, ao violar o decoro da classe e o pundonor policial militar e em razão do seu desvio de conduta ter infringido o Artigo 27, Incisos I, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), assim como, o disposto no art. 3º e art. 4º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Estadual nº 22.114/00 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), subsumindo sua conduta ao estabelecido no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 3.639/1975, observando, também, as circunstâncias agravantes do artigo 25, Inc. I, III e VIII, do CDMEPE; **II - Em razão da gravidade da infração e da contumácia em condutas ilícitas, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no Art. 28, Inc. V, da Lei Estadual nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); **III - Publicar em DOE; IV - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1006 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2024.12.5.001369

ACONSELHADO: CB RRPM Mat. 19861-7 JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA

ADVOGADO: WALNEY DE ARAÚJO TORRES OAB/PE nº 46.830

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar a conduta do aconselhado em razão de condenação criminal transitada em julgado; **CONSIDERANDO** que restou devidamente comprovado nos autos que o Aconselhado foi condenado à pena de 12 (doze) anos de reclusão, pela prática de crime de homicídio qualificado tentado, conforme sentença exarada pelo Tribunal do Júri da Comarca de Caruaru/PE (Processo nº 0085762-88.1999.8.17.0480), fato que afronta gravemente a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe; **CONSIDERANDO** que a conduta do militar se enquadra nas disposições do Art. 112, inciso I, alínea “b” da Lei Estadual nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como no Art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, e inciso III do Decreto Estadual nº 3.639/75; **CONSIDERANDO** o Parecer da Corregedoria Geral da SDS, que homologou o Relatório da Comissão Processante e a Manifestação do Corregedor Auxiliar Militar, opinando pela exclusão do militar; **RESOLVE: I - JULGAR** o CB RRPM Mat. 19.861-7 JOSÉ DE ARIMATÉIA SILVA culpado das acusações que lhe foram imputadas, por ter sido condenado à pena privativa de liberdade superior a 02 (dois) anos, demonstrando incompatibilidade com a função pública e ferindo os valores éticos da Corporação; **II - Em razão da gravidade da infração, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, com fundamento no Art. 28, V, da Lei nº 11.817/00 (CDMEPE), enfatizando ainda que a conduta do Imputado violou as disposições do Art. 1º, do Art. 4º, §§ 1º ao 4º, do Art. 5º, do Art. 7º, II, VII, XVI, XIX e XX, e do Art. 8º, § 1º, todos do Decreto Estadual nº 22.114/2000 (Regulamento de Ética Profissional dos Militares do Estado de Pernambuco), bem como do Art. 12, § 2º, e do Art. 27, IV, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/1974 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), confirmando sua incompatibilidade definitiva com a vida castrense; **III - Publicar em DOE; IV - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.**

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1007 – DELIBERAÇÃO - CONSELHO DE DISCIPLINA – SIGPAD/ SEI 2021.12.5.003350

ACONSELHADO: SD PM Mat. 114135-0 DIEGO RAFAEL BALBINO REIS.

ADVOGADOS: EMERSON DAVIS LEÔNIDAS GOMES OAB/PE 8385; KATIEEN TUANNY SIQUEIRA MARQUES OAB/PE Nº 52897

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/2001, c/c o art. 10, Inc. I da Lei nº 11.817/2000. **CONSIDERANDO** que o vertente Processo Administrativo Disciplinar Militar foi instaurado com a finalidade de apurar as acusações articuladas nos autos contra o aconselhado, tendo nele restado comprovado que o indigitado policial militar mantinha em sua residência, de forma irregular, 01 (uma) pistola marca Glock, calibre .380, e munições, sem a devida documentação legal, fato constatado durante cumprimento de mandado de busca e apreensão; **CONSIDERANDO** que o Aconselhado foi condenado criminalmente em primeira instância pelo crime de posse irregular de arma de fogo (Processo nº 0059662-23.2021.8.17.2001); **CONSIDERANDO** que se evidenciou a contumácia do militar na prática de transgressões dessa natureza, havendo registro de punição anterior em outro Conselho de Disciplina por fato análogo, o que demonstra a incompatibilidade de sua permanência na Corporação; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, o Corregedor Geral da SDS decidiu acolher o teor do Relatório Conclusivo, da Manifestação de Acompanhamento do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, isso com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I - JULGAR** o SD PM MAT. 114135-0 DIEGO RAFAEL BALBINO REIS CULPADO das acusações apuradas no presente processo, restando comprovado que a sua conduta infringiu diretamente os preceitos éticos-disciplinares, ao violar o decoro da classe e o pundonor policial militar, ferindo o disposto no Art. 27, Incisos I, XII, XIII, XVI e XIX da Lei Estadual nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como os Arts. 3º e 4º do Decreto Estadual nº 22.114/00 (Regulamento de Ética); II - Em razão da gravidade da infração e da contumácia em condutas ilícitas, determino a imposição ao aconselhado da reprimenda disciplinar de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA**, prevista no Art. 28, Inc. V, da Lei Estadual nº 11.817/2000 (Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco); III - Publicar em DOE; IV - Retornar os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 025, de 07FEV2026).

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido na **CI nº 94/2026 - SDS - SUFIN/SDS**, resolve:

Nº 1008 – Tornar sem efeito a Portaria nº 956/SDS, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social, referente a transferência da 3º Sargento PM **Monalisa Carla Gomes de Sales**, matrícula nº 1058495 (SGP nº 2025736/01).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

DECISAO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI Nº 3900009117.002551/2025-21 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD Nº 2021.12.5.000640 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - RECORRENTE: SD PM MAT. 114123-6 CINCINATO BATISTA DE LIMA – DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da **Nota Técnica nº 166/2026 - SDS - GGAJE (80676231)**. Em consequência, **INDEFIRO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

Nº 1009 – A Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de notificação por descumprimento de obrigações contratuais, por parte da empresa **TELTEX TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 73.442.360/0005-40**, uma vez que a empresa não atendeu os itens 11.3.1.2 e 11.3.1.3 do Termo de Referência, tendo em vista o não cumprimento dos prazos estabelecidos no edital do certame em questão.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro
Fábio Luiz de Albuquerque França	Sgt CBMPE	707320-8	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO

Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

PORTARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA EM EXERCÍCIO

Nº 1010 – A Secretária Executiva de Gestão Integrada - SEGI, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem delegadas pelo Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social e, considerando a necessidade de regularizar o encargo de gestores da Polícia Militar de Pernambuco, referentes aos recursos disponibilizados para a Corporação, oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), de Convênios firmados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), de Convênio firmado com a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e de Convênio firmado com o Banco Central do Brasil (BACEN).

Art. 1º - Considerando que aos abaixo relacionados competirá a responsabilidade de gerir a execução do projeto, desde a elaboração de documentos, termos de referência, acompanhamento da execução, fiscalização de contratos futuros relacionados, e, ainda, a prestação de contas, **RESOLVE**:

GESTORES (TITULARES E SUPLENTE) DAS AÇÕES DOS PLANOS DE APLICAÇÃO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP) DOS EXERCÍCIOS DE 2019 À 2025, EM SEUS RESPECTIVOS EIXOS (ECV, FISPDS E VPSP) E TERMOS DE ADESÃO.

ANO	EIXO	AÇÃO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2019	VPSP	1	AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES - CFARM (DASIS)	R\$ 394.497,96	MAJ QOPM 1025007 - VICTOR LEONARDO JERONIMO DA SILVA (CFARM)	1º TEN 1237179 - ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS (DASIS)
2019	ECV	14	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA MODERNIZAÇÃO DO MONITORAMENTO E VISUALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E DE ÁREAS DE RISCO - DTEC	R\$ 260.979,62	MAJ 97005-0 - ANDRÉ LEONARDO DE LIMA MONTIER LICIARDE (DTEC)	2º SGT 1029649 - MARCELO FERNANDES PEREIRA DA SILVA (DTEC)
2020	ECV	12	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE COLETIVO DE POLICIAIS MILITARES E TRANSLADO DE CÃES - CIPCÃES	R\$ 1.523.400,00	CAP QOAPM PEDRO JOSÉ PEREIRA MAT 1063090 (CIPCÃES)	2ª TEN QOAPM JANHENCY DA SILVA BARBOSA MAT 1042360 (CIPCÃES)
2020	ECV	13	EQUIPAMENTOS PARA O PELOTÃO DE FERNANDO DE NORONHA - BPA	R\$ 11.997,00	TC 1022482 - ANACLETO SUASSUNA (BPA)	CAP 1064860 - FILIPPE ALMEIDA DE FRANÇA (BPA)
2020	VPSP	6	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE – DASIS	R\$ 99.726,59	MAJ 1146238 - MARIANA CORRÊA NUNES (CMH)	3º SGT 1044729 - JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MELO (CMH)

2021	VPSP	1	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO E SALAS DEFESA PESSOAL PARA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - CEFD	R\$ 882.200,06	MAJ 1027484 - REIDJA DE FARIAS SANTOS (CEFD)	1º TEN 920388-5 - ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO (CEFD)
2021	VPSP	1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA O SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LABORATÓRIO CLÍNICO) DO CENTRO FARMACÉUTICO - DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES ESTADUAIS DE PERNAMBUCO (SEACLIN/CFARM/ SIMEPE) - DASIS	R\$ 880.288,16	MAJ 1025007 - VICTOR LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA (DASIS)	1º TEN 1237179 - ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS (DASIS)
2021	VPSP	2	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO MINI FURGÃO PARA O SIMEPE/PMPE - DASIS	R\$ 1.146.010,84	2º TEN 9504591 - JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (DASIS)	3º SGT 1077635/ ITALO BRUNO GOMES DE LIMA (DASIS)
2021	VPSP	4	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SIMEPE)/PMPE - DASIS	R\$ 468.144,82	1º TEN 9901426 - MARCOS ANDRÉ NUNES HERCULANO (DASIS)	3º SGT 1077996 - JOAO PAULO CARVALHO DE MELO (DASIS)
2021	VPSP	3	MODERNIZAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DE PAUDALHO - APMP	R\$ 454.844,82	CAP 1071343 - ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO (APMP)	2º TEN 1079468 - MELQUEZEDEQUE DE SOUZA VASCONCELOS (APMP)
2021	FISPD S	1	AQUISIÇÃO DE FUZIS DE PRECISÃO PARA O BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (BOPE) E PARA O BATALHÃO ESPECIALIZADO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR (BEPI)	R\$ 1.220.688,64	CAP 1029401 - BRUNO SIQUEIRA LEÃO (BOPE)	1º TEN 1157310 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO (BEPI)
2021	FISPD S	3	AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DO TRANSPORTE DE TROPA, DE SOLÍPEDES (TRANSMANIMAL) E DE APOIO (CAMINHÃO TIPO GUINCHO) - DAL	R\$ 3.346.149,66	MAJ 1021265 - DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SÁ AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)	2º TEN 9901825 - MARCUS LEVY (CSM/MOTO)
2022	VPSP	1	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO E SALAS DEFESA PESSOAL PARA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO- CEFD	R\$ 460.249,13	1º TEN 9203885 - ALEXANDRE JOSÉ DO NASCIMENTO (CEFD)	3º SGT 1063987 - BRUNO LAMARQUE DOS SANTOS (CEFD)

2022	VPSP	4	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O (LABORATÓRIO CLÍNICO) DO CFARM - DIVISÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES ESTADUAIS DE PERNAMBUCO (SEACLIN/CFARM/SISMEPE/PMPE) - DASIS	R\$ 2.021.743,18	MAJ 1025007 - VICTOR LEONARDO JERÔNIMO DA SILVA (CFARM)	1º TEN 1237179 - ELLYNE HENRIQUE CARDOSO DE VASCONCELOS (DASIS)
2022	VPSP	5	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS DO TIPO "A" (MINI FURGÃO), TIPO "B" (SUPORTE BÁSICO/ MÓVEL - FURGÃO) E TIPO "D" (UTI/ MÓVEL - FURGÃO) PARA O SISMEPE/PMPE - DASIS	R\$ 1.380.000,00	2º TEN 9504591 - JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (DASIS)	3º SGT 1077635/ ITALO BRUNO GOMES DE LIMA (DASIS)
2022	VPSP	6	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS PARA O SISMEPE/PMPE- CBMPE - DASIS	R\$ 449.389,93	TC 9800948 - MARIA JOSÉ ALVES DUARTE (CODONTO)	TC 9800930 ADRIANO SOARES VALENÇA (CODONTO)
2022	VPSP	7	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DO SISMEPE/PMPE-CBMPE - DASIS	R\$ 489.914,07	2º SGT 9802584 - CLÉDISON PEREIRA DA SILVA (CMH)	CB 1153900 - JEFFERSON DE SANTANA BRITTO (CMH)
2022	VPSP	9	AUMENTAR EM 05 % A QUANTIDADE DE EXAMES REALIZADOS NO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE, ATÉ 2026 - DASIS	R\$ 2.207.000,00	MAJ 1146238 - MARIANA CORRÊA NUNES (CMH)	3º SGT 1044729 - JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MELO (CMH)
2023	QDV	III	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO CENTRO MÉDICO HOSPITALAR DA PMPE – DASIS	1.922.409,98	MAJ 1146238 - MARIANA CORRÊA NUNES (CMH)	3º SGT 1044729 - JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MELO (CMH)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES P/ TRANSPORTE DE SOLÍPEDES - RPMON	R\$ 1.615.075,77	MAJ 1021265 DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SA AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)	2º TEN 9901825 - MARCUS LEVY (CSM/MOTO)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE EPI's PARA UNIDADES DA PMPE - DPO	R\$ 599.330,68	TC 1010859 - IGOR RODRIGO TENÓRIO DA SILVA (DPO)	1º SGT 1042661 - HUGO ESTELITA SILVEIRA FERREIRA (DPO)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÁTICO PARA O BOPE E BEPI	R\$ 541.565,20	2º TEN 1260499 - ANDREI ROMERO F. DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 1067060 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2024	RMVI	I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS – BOPE	R\$ 1.961.762,56	2º TEN 1260499 - ANDREI ROMERO F. DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 1067060 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)

2024	MQV	I	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SISMEPE - DASIS	R\$ 815.021,49	2º TEN 9504591 - JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (DASIS)	3º SGT 1077635/ ITALO BRUNO GOMES DE LIMA (DASIS)
2024	MQV	I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E MATERIAIS MÉDICO - HOSPITALARES - DASIS	R\$ 175.157,37	TC 1146106 NAIARA DA PAIXÃO AMORIM (CMH)	MAJ 1169645 GERSON CESAR BRASIL JUNIOR (CMH)
2024	MQV	IV	AQUISIÇÃO DE TORNIQUETES, SELANTES HEMOSTÁTICOS, BANDAGENS ISRAELENSE DE EMERGÊNCIA - BOPE	R\$ 955.749,63	2º TEN 1260499 - ANDREI ROMERO F. DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 1067060 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2024	MQV	IV	AQUISIÇÃO DE REAGENTES, CALIBRADORES E INSUMOS - DASIS	R\$ 175.157,37	MAJ 1146220 ALEXANDRA VALE BORGES DOS SANTOS (CFARM)	CAP 114630-0 MIRELLA CAVALCANTI LINS DE MELO (CMH)
2025	RMVI	VIII	AQUISIÇÃO DE 04 MICROONIBUS	R\$ 2.600.000,00	TC 950850-3 JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA (CSM/MB)	MAJ 102126-5 DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SA AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)
2025	RMVI	VIII	AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÃO GUINCHO	R\$ 1.260.000,00	TC 950850-3 JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA (CSM/MB)	MAJ 102126-5 DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SA AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)
2025	RMVI	VIII	AQUISIÇÃO DE 01 SISTEMA PORTÁTIL DE RAO X - BOPE	R\$ 693.000,00	2º TEN 126049-9 - ANDREI ROMERO F. DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 106706-0 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2025	RMVI	VIII	AQUISIÇÃO DE 01 CANHÃO DISRUPTOR - BOPE	R\$ 262.000,00	2º TEN 126049-9 - ANDREI ROMERO F. DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 106706-0 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2025	MQV	I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - DASIS	R\$ 1.000.000,00	CEL 980080-8 - ALBERTO FERNANDES DE MEDEIROS	TC 114612-2 - VALDEMIRO FERREIRA DE SOUZA NETO
2025	MQV	I	AQUISIÇÃO DE INSUMOS - OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) - DASIS	R\$ 2.219.894,73	MAJ 1025007 - VICTOR LEONARDO JERONIMO DA SILVA	MAJ 1146220 ALEXANDRA VALE BORGES DOS SANTOS

GESTORES (TITULARES E SUPLENTES) DE CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP

ANO	TIPO	Nº DO CONVÊNIO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2019	PAULISTA I	894203/2019	AQUISIÇÃO DE BASE MÓVEL - 17º BPM	R\$ 359.576,19	MAJ 1029061 MANASSES FERREIRA DA SILVA (17º BPM)	2º TEN 105073-7 - CLEITON SOUZA PINTO (17º BPM)
2019	EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA	892625/2019	AQUISIÇÃO DE MICROONIBUS - DAL	R\$ 2.560.000,00	CEL 9506675 - LEONARDO DA SILVA VIANA (DAL)	MAJ 1021265 - DIOGO GUILHERME RACTICLIFF SÁ AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)

2019	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	901932/2020	MODERNIZAR E APARELHAR O RPMON, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE VIATURAS NÃO MOTORIZADAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - RPMON	R\$ 162.186,14	TC 9600027 - DJAIR VAZ DE MEDEIROS FILHO (RPMON)	CAP 1029681 - MILTON CÍCERO SEBASTIÃO (RPMON)
2022	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	932523/2022	REAPARELHAR AS UNIDADES OPERACIONAIS DA PMPE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, SEMIRREBOQUES - DAL, BEPI	R\$ 804.423,80	CEL 9506675 - LEONARDO DA SILVA VIANA (DAL)	1º TEN 1157310 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO (BEPI)
			REAPARELHAR AS UNIDADES OPERACIONAIS DA PMPE, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS - 2º BPM		TC 9600493 - FÁBIO MOISÉS DE MELO (2º BPM)	CAP 103522-3 FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA (2º BPM)
2023	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	947738/2023	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA AS OME'S DA DINTER II E DIRESP - BEPI	R\$ 598.326,68	1º TEN 1157310 - THIAGO PEREIRA SAMPAIO (BEPI)	3º SGT 1092383 - HÉLIO JOBSON LIRA ALVES (BEPI)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971719/2024	AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÕES (BARCO INFLAVEL + MOTOR + REBOQUE)	R\$ 1.178.730,00	2º TEN 1260499 - ANDREI ROMERO FERREIRA DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 1067060 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971719/2024	AQUISIÇÃO DE CAPACETES BALÍSTICOS BOPE	R\$ 218.916,79	2º TEN 1260499 - ANDREI ROMERO FERREIRA DE VASCONCELOS GRANJA (BOPE)	1º SGT 1067060 - GAUDIANO JOAQUIM PESSOA DA SILVA (BOPE)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971719/2024	AQUISIÇÃO DE 02 MICROONIBUS PARA TRANSPORTE DE TROPA - DAL	R\$ 1.403.322,00	MAJ 1021265 - DIOGO GUILHERME RACICLIFF SÁ AZEVEDO LIRA (CSM/MOTO)	2º TEN 9901825 - MARCUS LEVY (CSM/MOTO)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971621/2024	AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA - DASIS	R\$ 731.056,88	2º TEN 9504591 - JAILTON DO NASCIMENTO NUNES (DASIS)	3º SGT 1077635 ITALO BRUNO GOMES DE LIMA (DASIS)
2024	EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL	971621/2024	AQUISIÇÃO DE CAMAS ELÉTRICAS - DASIS	R\$ 269.388,00	2º SGT 1047310 - LUIZ CLAUDIO LINS (CMH)	2º SGT 1047213 - ANDRÉ MÁRIO DE SÁ (CMH)
2025	EDITAL N.º 30/2024	973842/2025	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE	R\$ 23.982.192,00	TC 1010859 - IGOR RODRIGO TENÓRIO DA SILVA	1º SGT 1042661 - HUGO ESTELITA SILVEIRA

			CÂMERAS CORPORAIS - PMPE		(DPO)	FERREIRA (DPO)
2025	EMENDA PARLAME NTAR INDIVIDUA L	985717/2025	ARMÁRIOS DE AÇO - TIPO ROUPEIRO - DIM	R\$ 201.852,00	CAP 9502483 CLÁUDIA PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	2º TEN 1028987 MARCILIAN O AURELIO SANTANA DOS SANTOS ROSENDO
2025	EMENDA PARLAME NTAR INDIVIDUA L	986192/2025	FUZIL 7,62 x 51 mm - BEPI	R\$ 269.388,00	1º TEN 1157310 THIAGO PEREIRA SAMPAIO	3º SGT 1092383 HÉLIO JOB SON LIRA ALVES

GESTORES (TITULAR E SUPLENTE) DE CONVÊNIO COM O BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

ANO	TIPO	Nº DO CONVÊNIO	PROJETO	SALDO	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
2022	BACEN	50005/2022 PE nº 194756	AQUISIÇÃO DE DRONES, EQUIPAMENTOS DE TIC, MOBILIÁRIO E VIATURA PARA TRANSPORTE DE TROPA	R\$ 1.496.340,46	TC 9402853 - ALBERTO MURILO SALES DA FONSECA (BPRP)	TC 9507582 - KLEBER JOSÉ DE FREITAS/2ª EMG

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ANA CAROLINA DIAS DE MELO
Secretária Executiva de Gestão Integrada, em exercício

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INFORME

No dia 06.02.2026, foi publicado no Boletim Interno nº 22/2026 do DETRAN/PE contendo a Portaria DP nº 1.228/2026, que teve como objeto designar o Policial Militar para a função de Agente de Trânsito com poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, estando disponível no site: <https://www.detran.pe.gov.br> - Link: <https://www.detran.pe.gov.br/images/2026/BOLETIM022.pdf>

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE – FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as portarias de nºs **0726 a 0733** de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de FEVEREIRO de 2026, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **0734 a 0735** de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

PORTARIA FUNAPE Nº 0736, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria Funape nº 0170, de 16/1/2026, publicada no DOE em 17/1/2026.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 025, de 07FEV2026).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Rescisão unilateral do Contrato de Locação nº 031/2009 – UNAJUR – LAGOA DOS GATOS, Objeto: Rescisão contratual do imóvel que abrigava a Delegacia de Polícia do município de Lagoa dos Gatos. Locador (a): Maria Iracema da Silva Freitas, CPF: 085.018.744-34. Recife, 06 de fevereiro de 2026. **Beatriz Cristina Fakh Leite Marques.** Delegada Geral Adjunta.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO

Edital nº 4042.2025.0013.DASIS

Processo SEI nº 0001200207.000571/2025-19

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. A empresa *CLINICA UROLOGICA DE PETROLINA LTDA*, inscrita no CNPJ nº 02.470.461/0001-53, atendeu a todos os requisitos de habilitação, motivo pelo qual foi considerada habilitada no presente processo de credenciamento, conforme parecer técnico 1 PMPE DASIS (Doc Sei 79321739). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para interposição de recurso, nos termos do edital. O processo encontra-se com vistas franqueadas mediante solicitação ao e-mail: comissaosadiv@gmail.com - AC.52 – CCSADIV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo/Inexigibilidade 4042.2025.0013. DASIS-Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. EMPRESA **HABILITADA** conforme Parecer Técnico nº 3/2026. Empresa: PETRI PETROLINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.793.359/0001-21. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaosadiv@gmail.com. Em: 06/02/2026. Juarez Ribeiro Filho AC-100.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 025, de 07FEV2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração